



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

REPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROPONENTE ABRAHÃO DA CRUZ

A comissão de seleção de projetos ao analisar o recurso apresentado pelo proponente Abrahão da Cruz para o projeto **Entre Acordes e Memórias: O som do coração** decide por:

DEFERIR

A comissão de seleção decidiu por deferir a interposição de recurso aos critérios C, D, E e G pelos motivos apresentados a seguir:

O proponente apresentou recurso ao critério C, D, E e G após um reanálise a comissão resolve por considerar as indagações apresentadas pelo mesmo ficando as notas de acordo com o anexo I deste documento.